REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.627/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EVANILSON DE OLIVEIRA MEIRELES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EVANILSON DE OLIVEIRA ' MEIRELES, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 28, Quadra 42, Lote 12, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 13, pelo lado' esquerdo com o lote de nº 11, fazendo frente para a VP-08, fundos ' com quem de direito, medindo 14m00 de frente 29,80 de lateral direita, 20m0 de lateral esquerda, 29,30 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =